



## RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSU/2004

**APROVA PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO NORMAL SUPERIOR –  
MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -  
MODULAR COM 03 ANOS DE DURAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, considerando:

- a Lei nº 9394/96;
- a Resolução CEE/MG nº 447/2002;
- a Resolução CEPEX nº 053/2004;
- o Decreto nº 43586/2003;
- a Resolução Nº 067/CEPEX/2004,

### RESOLVE:

**Art.1º– APROVAR** o “Projeto Pedagógico do Curso Normal Superior- Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – modular a iniciar-se a partir de julho de 2004”.

**Art. 2º –** O curso a ser iniciado conforme o Projeto Pedagógico apresentado terá no mínimo 03 (três) anos de duração.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 02 de julho de 2004.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

Presidente do Conselho Universitário